Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 37.153

Data 01/12/2014

Projeto de Resolução nº 02/2014

Autor Mesa Diretora

Assunto Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 100 a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 15/12/2014

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº Resolução nº 16, de 15 de dezembro de 2014

de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Projeto de Resolução nº 2 /2014

Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, a partir do dia 20 de dezembro de 2014, passa a ser o constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

1º de dezembro de 2014.

Válter Bettio
Presidente

Claudirlei Santiago Domingues
1º Secretário

Valentim Marques de Abreu Júnior
2º Secretário

Às Comissões competentes.
Pompéia, 2 / 12 / 14

Presidente da Câmara

ANEXO I

QUADRO GERAL

A – Parte Fixa

A.1 Quadro de Empregos Públicos Permanentes

Vagas	Denominação do cargo	Ref.
01	Assistente Legislativo	22
01	Escriturário I	17
01	Auxiliar Legislativo	15
01	Escriturário	09
01	Agente de Serviços Gerais	05

A.2 Quadro de Empregos em Comissão

Vagas	Denominação do cargo	Ref.
01	Secretário Geral	26
01	Assessor Contábil e Financeiro	24
01	Assessor Jurídico Legislativo	24

B – Parte Suplementar

B.1 – Quadro de cargo de provimento efetivo a ser extinto na vacância.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n.º 720)

Quantidade	Denominação do cargo	Ref.
01	Oficial Legislativo	25

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade extinguir o cargo de Assessor de Comunicação e Mídia e o de Assessor de Apoio Legislativo, constantes do Quadro de Empregos em Comissão desta Câmara Municipal, atendendo assim recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A propositura visa também criar o cargo de Auxiliar Legislativo no Quadro de Empregos Públicos Permanentes e alterar a denominação do cargo de Zelador para Agente de Serviços Gerais.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres companheiros para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Pompeia, 1º de dezembro de 2014.

Válter Bettio
Presidente

Claudinlei Santiago Domingues
1º Secretário

Valentim Marques de Abreu Júnior
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Resolução nº 2/2014
Autor: Mesa da Câmara
Assunto: "Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia".

Analisamos o Projeto em questão e constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa atender reiteradas recomendações, desde 2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que o Legislativo diminua seus cargos em comissão, justificando que o Quadro de Pessoal possui excesso de comissionados, em comparação aos cargos de provimento efetivo.

Cabe salientar também que o Tribunal de Contas do Estado, nas contas de 2013 relativas à Câmara, mencionou que "dos cargos em comissão existentes, dois deles não possuem características de direção, chefia ou assessoramento, citando o de Assessor de Comunicação e Mídia e o Assessor de Apoio Legislativo".

Destacou, aquela Corte, que, o não cumprimento das determinações, poderá causar a rejeição das suas contas.

Portanto, como se nota no Projeto em questão, a proposta da Mesa do Legislativo é de extinguir os respectivos cargos.

Outrossim, a Mesa, após estudos, achou viável criar o cargo de Auxiliar Legislativo no Quaro de Empregos Públicos Permanentes e alterar a denominação do cargo de Zelador para Agente de Serviços Gerais, cargos esses a serem ocupados futuramente através de concurso público.

Assim exposto, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2014.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento